

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.446, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do § 4º e o caput do § 8º, todos do art. 807 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 807. (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) recolher adicional de carga tributária de ICMS calculado pela aplicação do multiplicador direto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da operação realizada até 31 de janeiro de 2011, sem utilização de qualquer benefício;

(...).

§ 8º Nas saídas internas a partir de 1º de março de 2011, referentes as operações de transferências para estabelecimento da mesma empresa ou de saídas para outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência nos termos do Parágrafo único do art. 25, a base de cálculo será reduzida a:

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de ABRIL de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 14.447, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 167/10, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o Parágrafo único ao art. 257:

“Art. 257. (...)

(...)

Parágrafo único. Especificamente na hipótese de que trata o inciso VIII do art. 238, a reativação de inscrição será feita no próprio órgão local do domicílio fiscal do contribuinte, a pedido deste, mediante o preenchimento do modelo constante no Anexo CCLXXXIV, desde que confirmada pelo servidor fazendário responsável, a entrega da DIEF e o pagamento da multa correspondente, ficando dispensados os procedimentos de que trata o art. 258.”

II – o art. 689 – A:

“Art. 689 – A. As disposições desta Seção não se aplicam aos programas aplicativos desenvolvidos exclusivamente para serem utilizados por estabelecimentos que exerçam somente a atividade de venda ou revenda de medicamentos integrantes do Programa “Farmácia Popular do Brasil”, conforme Lei Federal nº 10.858, de 13 de abril de 2004. (Conv. ICMS 167/10)”

III – o § 4º ao art. 691:

“Art. 691. (...)

(...)

(...)

§ 4º As empresas desenvolvedoras deverão atualizar as versões de PAF-ECF e Sistema de Gestão – SG cadastrados, credenciados ou registrados, aplicando a última versão da Especificação de Requisitos do PAF-ECF constante do Ato COTEPE/ICMS nº 6, de 14 de abril de 2008, observando-se a dispensa prevista no § 1º e o disposto na legislação tributária. (Conv. ICMS 167/10)”

IV – o § 3º ao art. 783:

“Art. 783. (...)

(...)

§ 3º Nas notas fiscais de saída das mercadorias de contribuinte beneficiário do regime especial de que trata o caput deste artigo, deve constar o código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH.”

V – o Anexo CCLXXXIV:

ANEXO CCLXXXIV
(Art. 252, Parágrafo único do Dec. 13.500/08)

Requerimento Para Reativação de Inscrição Estadual			
Firma/Razão Social		Bairro	
Endereço		CEP	
Município	Fone/Fax	CAGEP	
CNPJ	CAGEP	CEP	CNAE
Campo 1			
Senhor Secretário,			
O contribuinte acima qualificado vem, na forma do parágrafo único do art. 252 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, solicitar a V. Exa. a reativação da inscrição estadual, cancelada por omissão de entrega da DIEF.			
Local/Data		Titular/Representante Legal	
OBS.:		Com base na análise do processo, declarações do contribuinte e informações disponíveis neste órgão local, constata-se que o contribuinte:	
		☐ atende aos requisitos exigidos para a reativação da inscrição estadual.	
		☐ não atende aos requisitos exigidos para a reativação da inscrição estadual.	
		Local/data Agente Fazendário (assinatura/carimbo)	
		Gerente Regional (assinatura/carimbo)	

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o inciso I do § 5º do art. 256-A:

“Art. 256-A. (...)

(...)

§ 5º (...)

I – da obrigação principal no que se refere ao ICMS não recolhido, declarado ou não, inclusive decorrentes das operações com cartões de crédito;

(...)”

II – o § 1º do art. 691:

“Art. 691. (...)

(...)

§ 1º No caso de cadastro, credenciamento ou registro de nova versão de PAF-ECF já cadastrado, credenciado ou registrado, é dispensada a apresentação de Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, quando o último laudo apresentado tenha sido emitido em prazo inferior a doze meses, observado o disposto no § 3º, exceto no caso de ECF-PDV, quando será exigido novo Laudo a cada nova versão de software básico. (Conv. ICMS 116/08)

(...)”

III – o § 6º do art. 807:

“Art. 807. (...)

(...)

§ 6º O percentual de que trata o inciso IV do caput, não alcança as mercadorias ou bens destinados ao uso, consumo ou ativo imobilizado do estabelecimento, hipótese em que se aplica a diferença entre a alíquota interna vigente neste Estado e a interestadual.

(...)”

IV – o caput do art. 1.053:

“Art. 1.053. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, instituído pela Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, reger-se-á pelas disposições deste Capítulo e normas complementares que vierem a ser expedidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de ABRIL de


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 662



DECRETO Nº 14.448, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Institui Comissão Especial de Enquadramento e de Avaliação na Secretária de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei Complementar estadual n. 38, de 24 de março de 2004, determina o progressivo enquadramento dos servidores públicos estaduais por ato do Governador do Estado, com base em proposta elaborada por comissão constituída na forma do art. 41 da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, § 4º, da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994, que estabelece em cada órgão ou entidade da Administração estadual o funcionamento de uma comissão de avaliação do servidor, para fim de promoção;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido em cada uma dessas comissões especiais de avaliação resulta inúmeras propostas de promoção e progressão nas mais variadas carreiras do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, que estabelece a Secretaria da Administração como órgão central de coordenação e execução da política de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar, para fim de eficiência e controle do órgão central de coordenação e execução da política de pessoal, o enquadramento e todas as propostas de promoção oriundos dos órgãos entidades estaduais;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 29, II, da Lei Complementar estadual n. 28/2003, que confere ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas a competência de apreciar e aprovar as propostas de enquadramento, promoção e progressão, antes de encaminhá-las ao Governador do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores e suplentes, para compor a Comissão Central de Enquadramento e Avaliação, com o fim de propor o enquadramento de servidores públicos e examinar as propostas das comissões especiais de avaliação do servidor:

I - representantes da Administração:

a) na condição de titulares, sob a presidência do primeiro:

1. Abílio Cabral Tavares, matrícula nº 005.806-8;
2. Maria do Perpétuo Socorro Leite Soares Leal, matrícula nº 005.502-9;
3. Natildes Lima Verde Santos, matrícula nº 000.502-9;
4. Francisco das Chagas Sousa, matrícula nº 016.184-5.

b) na condição de suplentes:

1. Eliete Holanda da Luz, matrícula nº 007.801-8;
2. Vanusa Duarte de Oliveira, matrícula nº 036.054-6;
3. Cristina Maria Ferreira dos Santos, matrícula nº 003.769-9;
4. Sheila Mendes de Sousa Costa, matrícula nº 001.110-0.

II - Representantes dos Servidores:

a) na condição de titulares:

1. Daniel Magalhães Chaves, matrícula nº 001.286-6;
2. Raimundo Bispo Pereira, matrícula nº 006.883-7;
3. Maria José do Nascimento, matrícula nº 222.827-3;
4. Rivaldo Vaz Verçoze, matrícula nº 006.116-6.

b) na condição de suplentes:

1. Joaquim Marques da Silva Filho, matrícula nº 006.185-9;
2. Sônia Maria Rodrigues da Silva, matrícula nº 006.331-2;
3. Gina Maria Monteiro Gomes de Brito, matrícula nº 006.287-1;
4. Paulo de Tarsio Pereira da Silva, matrícula nº 005.868-8.

Art. 2º Compete a Comissão Central de Enquadramento e Avaliação propor ou opinar sobre o enquadramento dos servidores públicos nos cargos previstos na Lei Complementar estadual n. 38/2004 e opinar conclusivamente sobre as propostas de promoção, progressão e acesso dos servidores estaduais, formuladas pelas comissões especiais dos órgãos e entidades da Administração estadual.

Parágrafo único. Na suas manifestações, a Comissão Central fará constar o impacto financeiro do enquadramento, promoção ou acesso e opinará sobre o atendimento dos requisitos legais, em especial sobre:

I - existência de vagas;

II - atendimento do interstício mínimo e da escolaridade exigida;

Art. 3º Com manifestação conclusiva sobre os pedidos e propostas recebidas, a Comissão Central de Enquadramento e Avaliação encaminhará os autos dos respectivos processos ao Gabinete do Secretário de Administração para posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O Secretário de Administração deverá submeter os pedidos de enquadramento, promoção, progressão e acesso ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas na primeira sessão subsequente ou até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º O Conselho Estadual de Gestão de Pessoas encaminhará os autos ao Governador do Estado, opinando sobre os pedidos de enquadramento ou propostas de promoção, progressão e acesso.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 11.388, de 21 de maio de 2004; o Decreto n. 12.984, de 7 de fevereiro de 2008, e o art. 2º do Decreto 12.993, de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando a promoção dos militares do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de ABRIL de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 663



DECRETO Nº 14.449, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do curso de licenciamento em Matemática mantido em funcionamento pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 157/2010, de 17 de maio de 2010, homologada pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Cultura em 24 de maio de 2010, que acolheu o Parecer CE-E/PI nº 140/2010, prolatado na sessão de 03 de maio de 2010, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício Nº 0115/2011-GAB/Reitoria, de 11 de fevereiro de 2011, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI,

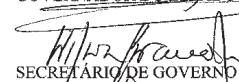
DECRETA:

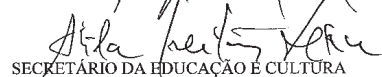
Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI, até 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de ABRIL de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. 664



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI-049/09-LT, instaurado pela Portaria GAB/SESAPI nº 681/2009, de 24 de novembro de 2009, do Secretário Estadual da Saúde,

R E S O L V E demitir o servidor **CARLOS IVAN FREIRE DA SILVA**, Técnico Especializado, Matrícula Funcional nº 113.089-7, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Piauí, lotado na Rede de Frios de Teresina-PI, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de abril de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI - 049/09 - LT
Portaria SESAPI/GAB Nº 681/2009

Denunciante: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Denunciado: CARLOS IVAN FREIRE DA SILVA, Técnico Especializado, Matrícula Funcional nº 113089-7

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº 681, de 24 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 226, de 03 de dezembro de 2009, do Secretário Estadual da Saúde, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **CARLOS IVAN FREIRE DA SILVA**, Técnico Especializado, Matrícula Funcional nº 113089-7, relacionado a **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Juntada aos autos de documentos (fls. 08 a 55) para comprovação do abandono de cargo;
- Indiciamento do denunciado expondo de forma individualizada os fatos, indicando a autoria e materialidade das acusações, bem como os dispositivos legais infringidos e o prazo para defesa escrita após a citação pessoal. (fls. 60/61);
- Citação do indiciado por mandado (fl. 62);
- Ata do Processo Administrativo Disciplinar SESAPI - 49/2009, solicitando a suspensão dos trabalhos da Comissão para aguardar juntada de prova documental do denunciado (fl. 63);
- Citação do indiciado por mandado, para apresentar documentação comprobatória do seu estado de saúde (fl.64);
- Citação do indiciado por edital, bem como a sua publicação (fls 73 a 76);
- Declaração do termo de revelia (fl. 79);
- Nomeação de defensor dativo (fl. 80);
- Defesa escrita apresentada por defensor dativo (fls. 82/83);
- Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 85 a 91);
- Termo de Encerramento e de Remessa do Processo (fl. 92).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 85 a 91), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"(...) CONCLUSÕES: Diante do exposto, a Comissão, abaixo-assinada, conclui que o indiciado CARLOS IVAN FREIRE DA SILVA, Técnico Especializado, matrícula funcional nº 113089-7, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de DEMISSÃO."

É o relatório. Passo a decidir,

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade da infração cometida restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, haja vista que o denunciado, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls 85 a 91), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **CARLOS IVAN FREIRE DA SILVA**, Técnico Especializado, Matrícula nº 113089-7, por conduta funcional tipificada no art. 159 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de abril de 2011.

[Assinatura]
WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 665



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 4º e 44, da Lei Complementar nº 062, de 26 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-160/2011, de 22 de fevereiro de 2011, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E reintegrar, sub judice, de acordo com a decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão, em cumprimento de tutela antecipada concedida na sentença proferida nos autos do Processo nº 12343 2009, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, o servidor **ELIAS AMARAL NOGUEIRA**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de abril de 2011.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE FAZENDA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

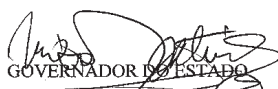


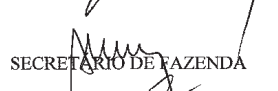
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-169/2011, de 24 de fevereiro de 2011, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, bem como no Ofício nº 47/2011, de 03 de fevereiro de 2011, do Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Comarca de Campo Maior-PI,

RESOLVE reintegrar, *sub judice*, de acordo com a decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 28-29.2011.8.18.0026 – Juízo de Direito da 2ª Secretaria da Comarca de Campo Maior – PI, **JESSÉ RODRIGUES DE SOUSA**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de abril de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 666

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA GISELDA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 29 de Março de 2011.

DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GASEC Nº 357/2011, de 15 de março de 2011, da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO FEITOSA DE ARAÚJO, Matrícula nº 198215-0, do cargo efetivo de Analista do Tesouro Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 16 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.01391/2011-6, de 17/03/2011 e no OFÍCIO GSF Nº 372/2011, de 17 de março de 2011, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência “B”, da servidora **LIDIANE DE MELO SOUSA**, matrícula nº 127998-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 16 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE ROBERTO DE FREITAS DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Logístico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

JOAO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Processo Disciplinar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ANA LUCIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Corpo de Julgadores, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ELDINA LUIZA MARTINS PARAGUASSU PAIVA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

CATARINA MARCIA SOARES NONATO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras e Recursos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARIA JURACI ALVES CAMARA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Pessoal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARIA AURILUCE TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal e Documentos Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

GARDENIA MARIA BRAGA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Formulação e Acompanhamento de Normas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ROGERIO ARISTIDA GUIMARAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Regimes Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARIA JOSE VELOSO MELO MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Receita Tributária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARIA DAS GRACAS MARQUES LOPES BARROS LIARTH, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Direto e Taxas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.



Diário Oficial

MARIA DO ROSARIO LEAL DA COSTA ARCOVERDE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recuperação de Crédito Tributário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

JOAO DE DEUS DE BRITO MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro de Contribuintes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARCOS VINICIO ALVES RUFINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

RAIMUNDO FRANCISCO DO REGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Cronograma de Desembolso, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

FABIO JOSE NEVES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tesouraria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

DANIEL DE MACEDO MOURA FE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Folha e Encargos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MAURO GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle de Contratos da Dívida Pública, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARIA DE FATIMA VIANA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Consulta e Orientação Contábil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

SIDRAC SIDNEY SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Consolidação e Análise de Relatórios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ANA SILVIA SALES CARNEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

JOSE LIMA COUTINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ANTONIO CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ALVARO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Atendimento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

JOSIVAL BARBOSA DA LUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

RAIMUNDO AUGUSTO LIMA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

EMERSON MENEZES BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

JOSE VOLNEI DANTAS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

TERTULIANO RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização Itinerante, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARCUS PABLO MOURA PARENTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Transportadoras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

FLAVIANA FONSECA FREITAS DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Termos e Passes Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ALESSANDRO SOARES GUIMARAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

OTAVIO AUGUSTO LEARTH CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ALDEMIR LIMA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

CARMEM BELMIRA VERAS PONTES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

CARMEN DOLORES DANTAS DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

LUIZ ANTONIO BAPTISTA DA COSTA LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

CLOVIS DE ABREU XIMENES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

RUDA TUPINAMBA RODRIGUES CALAND, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

JULIANA MARIA MARTINS LOBAO DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARIA ZORANILDES BARBOSA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento de Contribuintes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

ROSE CHRISTINE YUI BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação da Ação Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

IARA DA SILVA XAVIER, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

MARIA DO SOCORRO SENA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALEX RAMOS FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Dirceu Arcoverde II de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

DOMINGAS RODRIGUES LEODIDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Dirceu Arcoverde II de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

ALLANE SAMARA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do HEMOPI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.034169/10-80, de 23 de dezembro de 2010, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 056/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUMBERTO DA SILVA CHAVES**, Matrícula nº 208049-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002237/11-07, de 26 de Janeiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 060/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JUVANY ANDRADE**, Matrícula nº 168483-3, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.034238/10-65, de 23 de dezembro de 2010, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 057/11, de 02 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA AUXILIADORA MORAIS DA SILVA**, Matrícula nº 170769-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.032386/10-77, de 03 de dezembro de 2010, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 099/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MICHELE DE MACÊDO**, Matrícula nº 172612-9, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002767/11-59, de 04 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 100/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA SILMARA BATISTA DA CRUZ**, Matrícula nº 170798-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.001882/11-17, de 20 de janeiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 102/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEANDRA BATISTA LIMA NUNES**, Matrícula nº 212835-7, do cargo efetivo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002893/11-00, de 04 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 104/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANUEL MARQUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 208054-X, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.001762/11-23, de 19 de janeiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 101/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,



RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Nutricionista Especializada, da servidora **LAVINIA MARIA CERQUEIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 169827-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.000198/11-52, de 04 de janeiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 105/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAMON VALADARES MOURA**, Matrícula nº 209041-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.033274/10-49, de 10 de dezembro de 2010, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 058/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERSON JOSÉ DA SILVA DE ALENCAR**, Matrícula nº 223811-0, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.003063/11-61, de 09 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 113/11, de 17 de fevereiro de 2011 da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELLINGTON LOPES SOARES**, Matrícula nº 207932-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002564/11-40, de 01 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 103/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELINETE DE ARAÚJO FONTENELE**, Matrícula nº 208117-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.034058/10-82, de 15 de dezembro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Classe I, Padrão A, da servidora

FRANCIRRAIMY SOUSA SILVA, Matrícula nº 158463-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.003104/11-65, de 07 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 114/11, de 17 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSILENE BEZERRA BATISTA**, Matrícula nº 207968-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KELSEN DANTAS EULALIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IV, símbolo DAS-4, do Instituto de Doenças Tropicais Nathan Portela de Teresina, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002239/11-10, de 26 de Janeiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB Nº 061/11, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GILVANY ANDRADE BATISTA**, Matrícula nº 149679-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2011.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CYNARA ROCHA DE ABRANTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011

AURICELIO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 29 de Março de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Março de 2011.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

VANIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Março de 2011.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar, interinamente, **FRANCISCO TADEU MOURA BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Técnica Operacional, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 17 de março de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Parnaíba, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2011

GILMAR FERREIRA GOMES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Miguel Alves, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Março de 2011.

GABINETE MILITAR

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA MARIA DE SOUSA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 31 de Março de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO 28 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO HENRIQUE NUNES MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Oeiras, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.

DECRETO 01 DE ABRIL DE 2011

JOAQUIM MATIAS LIMA VERDE NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Valença do Piauí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE DE MARIA CARVALHO E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Espaço Cultural Porto das Barcas de Parnaíba, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 28 de março de 2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VIVYAN DE PAULO MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Parnaíba, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Março de 2011.